



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Fundo Municipal de Saúde – FMS.

2. OBJETO

2.1. Prestações de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições discriminadas neste instrumento.

2.2. O presente Termo tem finalidade manter em condições de uso os equipamentos hospitalares pertencentes ao patrimônio do Município de Alexânia para possibilitar o atendimento da demanda existente da população por um período de 06 meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente dispensa deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Prestação de serviço através de Mão de Obra especializada para Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/odontológicos/hospitalares. Conforme tabelas abaixo:

Centro de Saúde JK

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Aparelho De Pressão Infantil	01
Aparelho de Pressão Obeso	01
Aparelho de Pressão Adulto	02
Otoscópio	01
Negatoscópio	01
Balança Digital Adulto	01
Balança Digital Infantil	01
Termômetro Digital de Testa	01
Termômetro Digital	02
Oxímetro de Pulso	01
Aparelho de HGT	02
Maca Ginecológica	01
Aparelho de Nebulização	01
Foco de Luz Ginecológico	01
Colposcópio (Ginecológico)	03
Cardiotocógrafo Microprocessado	04
Aparelho de Sonar	01
Autoclave pequena	01
Infravermelho	01
Neurodyn	01
Eletroterapy	01
Laser Pulse	02
Neurodyn III	02
Senamed S	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Unidade Básica de Saúde 1

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Aparelho De Pressão	04
Termômetro de Testa	01
Oftalmoscópio	01
Otoscópio	01
Balança Adulto	02
Balança Infantil	01
Aparelho de HGT	02
Oxímetro	01
Autoclave	01
Seladora	01
Foco de Luz	01
Caneta Alta Rotação	01
Cadeira Odontológica	01
Compressor	01
Fotopolimerizador	01

Unidade Básica de Saúde 2

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Balança Adulto	01
Balança Infantil	01
Aparelho de Pressão	03
Detector Fetal	01
Otoscópio	01
Oxímetro	01
Nebulizador	01
Negatoscópio	02
Cadeira Odontológica	01
Caneta de Baixa Rotação	01
Caneta de Alta Rotação	01
Caneta Tríplice	01
Autoclave	01
Seladora	02
Compressor Odontológico	01
Fotopolimerizador	01

Unidade Básica de Saúde 3

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Caneta de Rotação	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Autoclave	01
Cadeira Odontológica	01
Fotopolemirizador	01
Compressor de Ar	01
Seladora	02
Termômetro Digital	01
Oxímetro	01
Aparelho de Pressão	03
Balança Fixa Digital	01
Balança Portátil Digital	01
Sonar	01
Foco	01
Negatoscopio	01

Unidade Básica de Saúde 4

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Aparelho de HGT	03
Aparelho de Nebulização	01
Aparelho de Pressão Infantil	03
Aparelho de Pressão Obeso	01
Aparelho de Pressão Adulto	07
Autoclave	02
Balança Fixa	01
Balança Móvel	01
Cadeira Odontológica	02
Caneta Alta Rotação	02
Caneta Baixa Rotação	02
Compressor	01
Estetoscópio	13
Fotopolimerizador	02
Otoscópio	02
Oxímetro	02
Raio X Odontológico	01
Seladora	03
Sonnar Dopler Fetal	01
Termômetro Digital	04
Termômetro Geladeira	01
Termômetro Testa	01

Unidade Básica de Saúde 5

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Aparelho de Pressão	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Aparelho HGT	02
Aparelho Nebulização	01
Cadeira Odontológica	01
Balança Digital	01
Balança Manual	01
Balança Pediátrica	01
Oxímetro	01
Termômetro Infravermelho	01
Otoscópio	01
Sonar Digital	01
Foco Auxiliar Ginecológico	02

Unidade Básica de Saúde 6

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Termômetro Digital	02
Autoclaves	01
Caixa de Vacina	01
Balança Infantil	01
Balança Adulto	01
Aparelho HGT	01
Otoscópio	01
Aparelho de Pressão	01
Sonar	01
Equipo Acoplado	01
Caneta de Alta Rotação	01
Caneta de Baixa Rotação	01
Compressor	01
Seladora	01
Foto Polimerizador	01
Negatoscópio	01

Unidade Básica de Saúde 7

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Cadeira Odontológica	01
Compressor	01
Fotopolimerizador	01
Caneta de Alta Rotação	01
Caneta de Baixa Rotação	01
Seladora	01
Autoclave	01
Aparelho Pressão	04
Balança Infantil	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Balança Adulto	01
Oxímetro	04
Termômetro	02
Aparelho HGT	01
Aparelho Nebulizador	01

Hospital Municipal

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Ventilador Mecânico Pulmonar	12
Bomba de Infusão Contínua	09
Aspirador de secreções	05
Desfibrilador	02
DEA	01
Aparelho de Eletrocardiograma	03
Sonar	02
Carrinho de Anestesia	01
Monitor Multiparâmetro	06
Laringoscópio	03
Otoscópio	03
Autoclave Manual	01
Autoclave Automática	01
Autoclave Barreira	01
Foco de Iluminação	03
Gerador	01
Nebulizador	02
Máquina de Lavar	03
Máquina de Centrifugar	01
Máquina de Secar	01
Máquina de Passar	01

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida aquisição tem por finalidade atender a demanda originária da Secretaria Municipal de Saúde, em Alexânia/GO.

4.2. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

4.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ter periodicidade semanal;

4.4. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

a) revisão geral;

b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos;

c) correção de vazamentos de ar e água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

d) limpeza;

e) testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

4.5. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos.

4.5.1 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante solicitação emitida pela CONTRATANTE, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos;

4.6. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida dispensa de licitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto dessa dispensa de licitação constitui-se:

Inciso XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material de interesse da Administração.

Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado bem comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Conforme apurado em pesquisa direta com fornecedor, com base no orçamento recebido de empresa especializada (documentos em anexo), estima-se o custo total para a prestação de serviço do objeto desta dispensa de licitação em **R\$ 27.600,00** (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
FMS	13.04.10.122.1310.2.033.3.3.90.39	385	102	17
FMS/MAC	13.04.10.301.1310.2.035.3.3.90.39	427	114	17
FMS/PAB	13.04.10.301.1310.2.034.3.3.90.39	415	102	17

8.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Contrato terá vigência de 6 meses a contar da data de sua assinatura.

10. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

10.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

10.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

11.7.1. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

11.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

11.7.3. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

11.7.4. Data e local da sede do Fornecedor;

11.7.5. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

11.7.6. Quantitativo dos itens;

11.7.7. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

11.7.8. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

11.7.9. Dados bancários para pagamento.

11.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: alexania.compras@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas até 3 (três) dias úteis, subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

11.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

12.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

12.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, da Sede do Fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

12.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

12.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

12.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1. A prestação de serviço desta dispensa de licitação deverá ser realizada conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, através de Ordens de Serviços determinando os locais com necessidade, de segunda a sexta, das 08h às 17h.

14. DO ATENDIMENTOS

14.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação emitida por servidor da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos;

14.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado anteriormente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento das Unidades de Saúde na qual o equipamento esteja instalado, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno;

14.2. A CONTRATADA deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;

14.2.1. No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local;

14.2.2. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do gestor do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;

14.3. Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo gestor do contrato;

14.4. Dentro dos prazos estipulados anteriormente, fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da CONTRATADA deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

14.5. Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE.

14.5.1. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

14.5.2. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item anterior e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento. Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

14.6. As despesas com locomoção do técnico para manutenção serão por conta da empresa contratada.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

15.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta dispensa de licitação.

15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

16.1.2. Receber os itens da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência;

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Fornecedora/Contratada deverá fazer a entrega dos bens no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

20.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

20.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

20.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

20.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia/GO, 05 de julho de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2021

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2021

Matricula nº 67101-1